Letras Jurídicas

A democracia ha Constituinte

WALTER CENEVIVA

Da equipe de articulistas da Folha

Assuntos políticos (mandato de Sarney, sistema eleitoral), temas relativos às relações de trabalho (estabilidade, hora-extra, intermediação de mão-de-obra, proteção de emprego do idoso), questões judiciais (Conselho da Justiça Federal, oficialização dos cartórios), direitos profissionais ou individuais (inviolabilidade do advogado, aborto, censura) exemplificam a mescla com dezenas de outros tópicos nas discussões que reclamam o interesse do plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

A solução delas não depende agora lo interesse que despertem. Deslita-se de sua importância para o aturo da nação. Depende diretamente das composições políticas que se desenvolverem no curso da semana e das que, em cada caso concreto, serão retomadas nos pontos controvertidos. Comporão, afinal, os interesses em confronto, a serem solucionados na próxima Carta.

A reapreciação de alguns desses temas, proporcionada por diversas fontes de pressão, é vantajosa. Vantajosa desde que mantida em nível da própria Assembléia Constituinte, com todos os defeitos que se possam anotar no curso do trabalho em plenário. O fórum conveniente e adequado, que representa o povo, melhor, nesse sentido do que qualquer outro, é a Assembléia e, nela, o grupo mais amplo de seus integran-

Tes.

Há dispositivos que não têm relevância para o futuro da nação. O exemplo óbvio é o do mandato do atual presidente, determinável em disposição transitória. Deveria ser de seis anos. Do ponto de vista jurídico esse é o prazo correto. No uso de seus poderes, contudo, a Assembléia pôs em questão o prazo, numa avaliação política, na qual os valores examinados (interesses pessoais, perspectivas de vantagens ou triunfos partidários nos próximos anos) são imediatistas. Nada têm com o significado ou com a sobrevivência da Constituição, enquanto norma geral e fundamental das leis do Brasil. Quanto mais depressa Sarney sair, mais depressa se acenderá a ambição de lhe tomar o lugar. Os candidatos a substitutos estão com pressa.

Outros temas, porém, embora sempre envolvidos com poderosos contingentes políticos (aborto é esquerda; não-prioridade aos garimpeiros é direita) compreendem questões dispares, algumas de caráter institucional (eutanásia, número permitido de divórcios do mesmo requerente). Neles, o que pressiona as alternativas postas em jogo confunde-se menos com a vantagem pessoal e mais com a formação social, a origem religiosa, preferências regionais ou familiares. Tanto nestes casos, quanto nos outros, espera-se um resultado que se reveste, sob o ângulo da prática de democracia, de melhor qualidade.

Há, porém, questões cujo nível chegam ao ridículo. Dou um exemplo, de que já tratei em trabalho mais alentado. Os sistematizadores da Comissão Cabral deliberaram proibir "intermediação remunerada de mão-de-obra permanente". Erraram no português (o vocábulo "intermediação" não existe para quem fale bem a língua) e erraram no direito, por interferirem —sem ser essa sua intenção— com uma prática vantajosa para o trabalhador, realizado em empresas ou associações de recrutamento de recursos humanos, consoante reconhecido em portarias do ministro Almir Pazzianotto. Desvantajoso para o trabalhador é ser contratado, mediante salário vil, por uma empresa, que vende serviços a terceiros, a preço de ouro. O lucro indevido, à custa da mão-de-obra, é mau. Não se confunde com aproximação entre interessados em emprego, nos dois pólos do vínculo. Feita a aproximação, o trabalhador exerce sua atividade na contratante, mediante relação pessoal. Trata-se de um claro exemplo de regra mal escrita, cujo efeito será precisamente o oposto daquele que os constituintes pretendem.

Ñ